



Câmara Mun. de Vereador de Murici  
Fis. ca

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo N° 223/2018

Murici/Alagoas, 03/04/2018

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
Gabinete do Prefeito

Anna Potyra  
Funcionário

Rua Cel. Antônio Machado s/n°, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

PROJETO DE LEI N° 002/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

*Ementa: Dá nova redação ao art. 12 e incisos, da Lei Municipal N° 457/2010.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e demais Diplomas legais, faz saber: a Câmara Municipal de Murici aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 12 e seus incisos, da Lei Municipal N° 457, de 01 de junho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 12 - A taxa de localização e funcionamento, a taxa de exploração de publicidade, a taxa de licença para execução de obra, a taxa de controle sanitário, e a taxa de licença ambiental, terão descontos de 50% (cinquenta por cento) para o MEI e de 25% (vinte e cinco por cento) para o ME e EPP.*

*§ 1º - As multas resultantes da falta de cumprimento de obrigações acessórias serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) para o MEI e 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP.*

*§ 2º O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murici/Al., 27 de março de 2018.

Olavo Calheiros Novais Neto  
PREFEITO

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 03/04/2018

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Encaminhe-se  
para análise e emissão de Parecer  
Murici/Alagoas, 05/04/2018

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador Presidente

PREFEITURA DE  
**MURICI**  
TRABALHO QUE APROXIMA A GENTE